

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0003094-7

SAS - JABAQUARA

EDITAL nº: 049/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA.

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o presente certame, esta comissão recebeu duas propostas, na seguinte ordem de recebimento: 1. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST - CNPJ 60.559.960/0001-18 e 2. Centro de Aprendizagem e Monitoramento - CAMP Jabaquara, CNPJ 73.480.493/0001-88.

Segue primeiramente a análise do mérito das propostas apresentadas na sequência em que foram recebidas pela Comissão de Seleção e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e edital 049/SMADS/2023.

1. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST. Quanto aos **Itens 1 – Dados do serviço** e **Item 2 – Identificação da proponente** foram apresentados em conformidade com o edital.

No item 03: Descrição da realidade do objeto da parceria a OSC apresenta importantes dados sociais, educacionais e culturais do território, inclusive relacionando-os com indicadores da cidade. Se refere a sua experiência com atuação da mesma tipologia e modalidade, experiência de atuação na proteção social especial. Apresentou os termos de colaboração firmados com a PMSM/SMADS na proteção social básica, no território do Jabaquara e na tipologia deste edital e na proteção social especial. Não apresentou documentação em anexo junto ao município de Itapeverica da Serra. Foi apresentado em sessão pública Relatório de Execução do Objeto – 1ª semestralidade com indicador sintético 93% Superior, no entanto, o mesmo foi devolvido uma vez que a referida semestralidade não foi homologada, conforme consta em ata.

No item 04: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento (no mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS2018. Com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019) o Plano de Trabalho apresenta os indicadores e os parâmetros do artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, no entanto, não descreve as metas relacionadas ao artigo 116, bem como as metas dos indicadores da portaria 46 e as metas da norma técnica dos serviços socioassistenciais da proteção social básica.

Item 05: Forma de cumprimento das metas: Em que pese a OSC ter apresentado alguns itens que demonstrem o cumprimento das metas, o texto é dubio, contraditório e confuso quanto a temporalidade dos verbos, e a possibilidade de efetivação das ações propostas considerando os períodos de realização, o que inviabiliza o monitoramento e avaliação do serviço. **No subitem 3.1 – Número de usuários atendidos/capacidade parceirizada do serviço**, apresenta números inferior ao previsto de atendimento para este edital, cuja capacidade prevista é para 120 crianças/adolescentes. **No subitem 4.1 Percentual de profissionais que participam de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertadas pela OSC, pela SMADS ou outras instituições** – a OSC sinaliza a realização de “parada pedagógica” para atingir mais de 90% de participação de profissionais em capacitação/atualização implicando na escolha de um parâmetro como meta. Salientamos que a expressão “parada pedagógica” não dialoga com a



perspectiva da política de assistência social, nem com a norma técnica que versa sobre a realização de uma reunião geral mensal com interrupção de atendimento aos usuários. Além disso, a norma técnica sinaliza a importância da equipe ter conhecimento sobre a especificidade da política de assistência social, de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários com aprimoramento contínuo de seu trabalho. Diversos aspectos da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e da Portaria 46/SMADS/2010 não foram consideradas na elaboração da forma de cumprimento das metas.

Item 6: Detalhamento da proposta - subitem 6.1. Público alvo - apresentam conforme a especificação nos termos da tipificação municipal dos serviços socioassistenciais, Portaria 46/SMADS/2010 e da Norma Técnica dos Serviços da Proteção Social Básica do município de São Paulo. No subitem **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas** - a OSC afirma que será locado imóvel para a instalação do serviço; que identificaram imóveis em potencial dentro do território. O imóvel que será indicado será alvo de avaliação dos setores competentes da SMADS. O valor de repasse para fins de locação está dentro do previsto no edital. No **subitem 6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados** - em que pese o texto dissertar sobre os processos de monitoramento e avaliação e mencionar a importância de se atentar aos instrumentais de avaliação vigente, são utilizados termos/conceitos da educação, distanciando-se da política de assistência social ao utilizar o termo “projeto” desconsiderando as características de um serviço continuado no âmbito do SUAS. Destaca-se que esta questão não se restringe somente a este item e permeia todo o plano de trabalho. No subitem **6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências** – Observamos erro formal ao citar no quadro de recursos humanos como “descrição” o que é “atribuição”. Não se observou as competências contidas nos termos da Portaria 46/SMADS/2010. No item **6.9.2 especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**. Observamos que a forma como está distribuído o horário de almoço dos trabalhadores dificulta o acompanhamento de entrada e saída dos usuários na perspectiva da proteção. Ressaltamos também, que em diversos subitens é desconsiderada a norma técnica dos serviços socioassistenciais na perspectiva da operacionalização do serviço e do planejamento das atividades.

Item 07: Indicadores de avaliação, a OSC mantém como indicadores de avaliação os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Ressaltamos que o parâmetro SUFICIENTE se refere a “parâmetro” utilizado pelo gestor de parceria, no processo de avaliação do serviço, não cabendo ser indicado como meta a ser alcançada.

Anexo Único – Plano de aplicação de recursos da parceria – 1 – Descrição de receitas expressas pelo valor da parceria: A proponente apresentou o valor mensal de R\$ 52.658,17 acrescidos de R\$ 3.400,00 para despesas de aluguel e IPTU, conforme previsto em Edital. **2 – Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos** conforme previsto em edital. **3 – Descrição de despesas que serão rateadas** - não apresentam despesas a serem rateadas. **4. Opção por verba de implantação** - a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com o edital. **5. Contrapartidas:** A OSC apresenta contrapartidas em bens no valor de R\$ 11.317,85. Ressaltamos que as “*carteiras universitária secretária estofada*” apresentada como contrapartida são inadequadas para a proposta desta tipologia.

Tendo em vista a análise acima, considerando o artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 § 1º que se refere a impossibilidade de ser solicitado pela Comissão de Seleção esclarecimentos e/ou alterações no plano de trabalho em relação a “DESCRIBÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA



AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA” consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau de adequação insatisfatória**.

2. A proponente **Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional do Jabaquara – CAMP Jabaquara** - Quanto aos **Itens 1 – Dados do serviço** e **2 Identificação da proponente** foram apresentados em conformidade com o edital. Ressaltamos que o nome fantasia “CAMP Jabaquara”, no caso da OSC vencer o certame, necessita ser revisto uma vez que o nome “CAMP JABAQUARA” tem identidade no território ligada a atividades de formação profissional em consonância com os objetivos e missão da organização, porém em discordância com a proposta desta tipologia, assim sendo faz-se importante nomear o serviço de modo a facilitar a compreensão e identificação dos objetivos desta tipologia pelo público alvo.

Item 3: Descrição da realidade objeto da parceria – Apresenta uma descrição da realidade socioeconômica do território, bem como dados de atendimentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Complementa as informações com o histórico de atuação da organização no território. Ressaltamos que neste item no trecho: *“Tendo como prioridade o trabalho social utilizado também em ações nas áreas culturais, esportivas, saúde e educacional para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias e usuários”, é relevante que a OSC considere o trabalho social alinhado ao objetivo da política de assistência social sem substituir a finalidade de outras políticas públicas.*

Item 4: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento: o Plano de Trabalho apresenta o caput do artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, descreve os indicadores do artigo 116, mas não explicita todos os parâmetros para aferição de seu cumprimento, não descreve as metas deste artigo, não descreve as metas dos indicadores da Portaria 46/SMADS/2010 e não descreve as metas da norma técnica dos serviços socioassistenciais da proteção social básica. Ressaltamos que o parâmetro SUFICIENTE (bem como todos os outros) se refere a “parâmetro” utilizado pelo gestor de parceria no processo de avaliação do serviço, não cabendo ser indicado como meta a ser alcançada e nem como único parâmetro de aferição, como por exemplo, nos subitens: 4.3 – **Dimensão produtos ou resultados** 3.1 a OSC apresenta o parâmetro “suficiente: entre 81% e 90%”, ressaltamos a importância da OSC atender a capacidade total parceirizada. No item 4.1 - **Percentual de profissionais que participam de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertadas pela OSC, pela SMADS ou outras instituições** – a OSC apresenta o parâmetro “suficiente: entre 71% e 90% dos profissionais” implicando na escolha de um parâmetro como meta. No entanto, a norma técnica versa sobre a realização de uma reunião geral mensal com todos os trabalhadores, com interrupção de atendimento aos usuários e sinaliza a importância da equipe ter conhecimento sobre a especificidade da política de assistência social, de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários com aprimoramento contínuo de seu trabalho. Neste item, diversos aspectos da norma técnica dos serviços socioassistenciais e da portaria 46/SMADS/2010 não foram consideradas na elaboração da descrição das metas.

Item 5: Formas de cumprimento de metas: Em que pese a OSC apresentar o detalhamento das metas no que tange a *“disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço”* se referem a disponibilização de *“apostilas e uniformes”*, incoerente com a proposta da modalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **No item 3.2 - que se refere ao “cardápio elaborado nos**



termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS-2015 e com participação dos usuários, a OSC informa que “Proporcionará aos usuários alimentação saudável, balanceada que supra as necessidades nutricionais, **ofertando lanche manhã e tarde**”, incompatível com a proposta da tipologia. A forma de cumprimento das metas é apresentada de modo contraditório, confuso, sem objetividade e em alguns itens não considera a norma técnica, nem a portaria 46/SMADS/2010, dificultando o monitoramento do serviço, como por exemplo, os subitens 1.3 e 3.3.

Item 6: Detalhamento da proposta: No subitem 6.2 – Informa que o imóvel será locado no distrito do Jabaquara, na PRD apresenta valor de locação de R\$ 5.000,00 mais R\$ 2.000,00 de IPTU. **No subitem 6.3- Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda**, apesar da OSC se referir a legislação, ressaltamos que há necessidade do serviço de se apropriar dos fluxos municipais para acesso ao CadÚnico. **No subitem 6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**, a OSC cita a Política Nacional de Assistência Social, a concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Quatro Pilares da Educação para o século XXI. No entanto, faz-se necessário que a OSC se atente e priorize as dimensões do trabalho socioassistencial considerando a finalidade de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sem adentrar nas especificidades de outras políticas públicas, tais como “*trabalhar a coordenação motora, o equilíbrio corporal, a lateralidade condicionamento respiratório*” entre outros. Tais aspectos contrariam a Norma Técnica considerando, inclusive, as atribuições da equipe de profissionais do serviço. **No subitem 6.6 – Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados**, a OSC afirma que “*Também são utilizados formulários de pesquisa de satisfação do usuário respondidos individualmente nas atividades de informática educativa ou remotamente através de WhatsApp, ou outro instrumento de mídia*”, ressaltamos a importância da OSC não priorizar a utilização das mídias sociais em detrimento da utilização de outros recursos mais acessíveis aos usuários e seus familiares. **No subitem 6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**, a OSC apresenta “Encontros Intergeracionais” enquanto uma das ações de trabalho com as famílias. Faz-se necessário ressaltar que os encontros intergeracionais não substituem as reuniões mensais com as famílias prevista na Norma Técnica. **No subitem 6.9 – Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria 46/SMADS/2010**, quanto a profissionais e suas quantidades, não está de acordo com o previsto na legislação. **6.9.1 – Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**, não está de acordo com a tipificação do serviço, não há descrição das habilidades e as atribuições não estão de acordo com a norma técnica dos serviços socioassistenciais. **6.9.2 - Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas** - Não especifica o solicitado neste item.

Anexo Único – Plano de Aplicação de recursos da parceria – 1. Não foi apresentado o item e os subitens 1.1; 1.2; 1.3. **2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos conforme modelo (PRD).** Sobre a descrição de receitas expressas pelo valor da parceria, a proponente apresentou o valor mensal de R\$ 52.058,17, incorreto **para organizações com isenção de cota patronal e PIS** acrescidos de R\$ 7.000,00 para despesas de aluguel e IPTU, conforme previsto em Edital. Em relação ao salário do cozinheiro está abaixo do previsto na planilha referencial. Não apresenta justificativa nos termos do artigo 80 IN/SMADS/03 para itens dos custos indiretos. **2 – Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos** não expressa o previsto no plano de trabalho. **3 – Descrição de despesas que serão rateadas** - não apresentam despesas a serem rateadas. **4.**




Opção por verba de implantação - a OSC não apresenta opção por verba de Implantação. 5. **Contrapartidas:** A OSC não apresenta demonstrativos de contrapartidas. 6. A OSC não apresenta quadro de desembolso.

Tendo em vista a análise acima e considerando o artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 § 1º que se refere a impossibilidade de ser solicitado pela Comissão esclarecimentos e/ou alterações no plano de trabalho em relação a DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau de adequação insatisfatório**.


Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTA RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST	Insatisfatório
02	73.480.493/0001-88	Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional - CAMP Jabaquara	Insatisfatório

São Paulo, 07 de junho de 2023.


Margaret Silvestre de Oliveira - RF 523.458-1 - Efetiva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Carina Moreira Medeiros
An. de Assist. e Desenv.Social
RF 823.538-4
CPRESS/SP 53.796 - Assistente Social
Carina Moreira Medeiros - RF 823.538-4 – Efetiva
Titular da Comissão de Seleção


Lucilene Alves Pereira Costa
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
RF: 858.846.5 CPASS-LA
CPRESS-SP 47.736
Lucilene Alves Pereira Costa – 858.846.5 – Efetiva
Titular da Comissão de Seleção